



## Divisão de Estudos Legislativos e Parlamentares: o serviço de investigação da Assembleia da República

Carla Barroso<sup>a</sup>

<sup>a</sup>*Assembleia da República, Portugal, carla.barroso@parlamento.pt*

---

### Resumo

Com a aprovação da Constituição da República Portuguesa, em 1976, concretizando-se a transição para a democracia, estabelece-se a Assembleia da República como órgão de soberania e assembleia representativa de todos os cidadãos portugueses. Esta foi então dotada de um corpo permanente de funcionários técnicos e administrativos, por forma a ajudar nos trabalhos parlamentares.

Entre outros serviços, foi estabelecido um Gabinete Técnico, por forma a “prestar à Mesa e às comissões da Assembleia a assistência técnica para que seja solicitado; assistir aos Deputados na preparação das suas intervenções, e proceder a estudos e trabalhos de investigação necessários à referida assistência”, como exposto na alínea a) do artigo 3.º do Decreto n.º 575/76, de 21 de julho. Estas competências são hoje realizadas pela denominada Divisão de Estudos Legislativos e Parlamentares (DELP).

O objetivo deste trabalho é apresentar o serviço de investigação da Assembleia da República, destacando-se as suas competências, nomeadamente, as relacionadas com o tratamento, difusão e recuperação de informação relativa à atividade legislativa e parlamentar.

**Palavras-chave:** Serviço de investigação, Assembleia da República, Acesso à informação, Mediação da informação

---

A necessidade de informação em contexto parlamentar, para o exercício das competências conferidas à Assembleia da República (AR) pela Constituição da República Portuguesa, levou à criação de diferentes serviços de informação – o arquivo, a biblioteca e o serviço de investigação. Estes foram sendo desenvolvidos em diferentes momentos da história da instituição parlamentar em Portugal. Se os primeiros são referenciados ainda no século XIX, já o serviço de investigação é de génese mais recente, seguindo a evolução registada em outros contextos parlamentares.

Criado “com a missão de produzir pesquisa legislativa especializada de apoio a parlamentares e respetivas comissões” (Borges, 2022, p. 30) e distinguindo-se, dos restantes serviços de informação, por não possuir um acervo documental e ser mais orientado para o apoio à atividade parlamentar e ao processo legislativo, o serviço de investigação surge, no contexto português, com a transição para a democracia.

Num primeiro momento, com a criação da Secretaria-Geral da AR mediante o Decreto n.º 575/76, de 21 de julho, é estabelecido um Gabinete Técnico, por forma a “prestar à Mesa e às comissões da Assembleia a assistência técnica para que seja solicitado; assistir aos Deputados na preparação das suas intervenções, e proceder a estudos e trabalhos de investigação necessários à referida assistência” (alínea a) do artigo 3.º).

Em 1977, com a designação de Divisão de Documentação, por forma a apoiar os trabalhos parlamentares (Borges & Costa, 2019, p. 390), surge o que é hoje a Divisão de Estudos Legislativos e Parlamentares (DELP), na sequência da publicação da Resolução da Assembleia da República n.º 125/2025, de 7 de abril. Destaca-se ainda o facto de, nesta última reestruturação, a DELP se ter separado dos restantes serviços de informação. Agora compreendida na Direção de Suporte à Atividade Parlamentar (DSAP), parece valorizar-se a sua dimensão de apoio ao processo legislativo, tendo como público preferencial, sobretudo, o público interno – Deputados, grupos parlamentares e restantes serviços da AR – com o arquivo e a biblioteca como que a assumirem-se como serviços de documentação patrimonial.

Contudo, e apesar das recentes alterações à orgânica dos serviços da AR, as competências da DELP mantêm-se essencialmente as mesmas, nomeadamente:

- a administração e o carregamento de bases de dados relativas à atividade legislativa e parlamentar;
- a elaboração, produção e difusão de diversos produtos de informação de apoio aos órgãos e serviços parlamentares, mas também no domínio da atividade legislativa e parlamentar, disponibilizados igualmente ao público externo;
- a resposta a pedidos de informação dos mais diferentes públicos, tais como Deputados e Grupos Parlamentares, jornalistas, instituições congéneres estrangeiras, e cidadãos;
- a participação em ações de cooperação interparlamentar, nomeadamente com parlamentos de língua portuguesa, concretizando e apoiando ações de formação.

Para a concretização das suas competências, e assim providenciar um serviço que se pretende que seja uma fonte de análise independente, neutra e apartidária (IPU & IFLA, 2015, p. 4), a DELP conta com uma equipa multidisciplinar que integra juristas, economistas e profissionais da informação.

## Referências bibliográficas

- Borges, L. C. (2022). *Mediação da informação em instituições parlamentares: Estudo de caso no Parlamento Português* [Tese de doutoramento, Universidade de Coimbra]. Repositório científico da UC. <https://hdl.handle.net/10316/114284>
- Borges, L. C., & Costa, R. P. (2019). Fontes de informação sobre o Parlamento português. Em A. Vargas & T. Fonseca (Eds.), *Como funciona o Parlamento?* (pp. 373–396). Assembleia da República. Divisão de Edições.
- IPU & IFLA. (2015). *Guidelines for Parliamentary Research Services*. Inter-Parliamentary Union (IPU) and the International Federation of Library Associations and Institutions (IFLA). <https://www.ifla.org/files/assets/services-for-parliaments/publications/guidelines-for-parliamentary-research-services-en.pdf>